



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS



EDITAL N° 416/2025 - CDCA (11.53.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 18 de julho de 2025.

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020 e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei n° 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 24 horas semanais, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) do(a) **[Divisão de Materiais e Patrimônio]**.

1 - DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na Lei n° 11.788/2008.

1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida mensalmente aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

2 - DOS REQUISITOS:

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

2.1.1 Ser aluno até o **[5º período do curso de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Letras, Engenharia Ambiental e Sanitária ou qualquer outro curso]**, com conhecimentos **[de informática e atendimento ao público]**;

2.1.2 Estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino a qual o estudante está vinculado;

2.1.3 Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

2.1.4 A inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

3 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no **[Divisão de Materiais e Patrimônio]**, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão posteriormente consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de estágio:

3.1.1 **[Atividades do(a) bolsista:**

Movimentação de processos no Sipac;
Cadastro de Despachos/Inclusão de documentos em processos no Sipac;
Atendimento ao público (por telefone, pessoalmente), com direcionamento de chamadas;
Atualização do relatório de atividades do estágio;
Recebimento, protocolo e entrega de documentos avulsos;
Manutenção do estoque de material de expediente da DIPAT;
Atualização da página web da DIPAT;
Fazer consulta de bens, transferências, acautelamentos e inventários (SIPAC);
Fazer consulta sobre requisição material (SIPAC); Auxiliar na baixa dos bens (SIPAC);
Auxiliar nos enquadramentos contábeis (SIPAC);
Patrimoniar bens eventualmente; Conferência e Correção de Inventários;
Acompanhar servidores aos depósitos (para devolução e entrega de bens);
Dar suporte aos servidores do setor em rotinas administrativas.]

4 - DO PERFIL DESEJADO:

- 4.1 Ser aluno até o [5º período do curso de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Letras, Engenharia Ambiental e Sanitária ou qualquer outro curso];
- 4.2 Ter habilidade com [conhecimentos de informática, pacote Office e atendimento ao público];
- 4.3 Ser responsável, organizado, cooperativo e ético.

5 - DA CARGA HORÁRIA:

- 5.1 A carga horária do(a) estudante selecionado será de no máximo **vinte e quatro horas semanais**, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.
- 5.2 Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária em pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

6 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

- 6.1 O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), acrescida do valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês, a título de auxílio transporte.
 - 6.1.1 Nas hipóteses do desenvolvimento das atividades por meio de Teletrabalho do Programa de Gestão e Resultados da Administração Pública Federal, o estudante não fará jus ao auxílio transporte de que trata o item 6.1 deste Edital.
- 6.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6.3 A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.
- 6.4 Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:
 - 6.4.1 Acesso aos restaurantes universitários do CEFET-MG, com valor subsidiado da refeição;

6.4.2 Possibilidade de obtenção de bolsa e/ou desconto para estudo de língua estrangeira (idiomas) na Fundação CEFET Minas;

6.4.3 Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

6.4.3.1 Morte acidental: R\$ 20.000,00;

6.4.3.2 Invalidez Permanente Total: R\$ 20.000,00;

6.4.3.3 Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas: R\$20.000,00;

6.4.3.4 Outras coberturas:

6.4.3.4.1 *Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola/ hospital residência): R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias);*

6.4.3.4.2 *Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar: R\$ 3.000,00;*

6.4.3.4.3 *Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão;*

6.4.3.4.4 Assistência Funeral: R\$ 10.000,00

7 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para [**dipat@cefetmg.br**], com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia [**15/08/2025**], anexando os seguintes documentos:

8.1.1 Currículo Vitae;

8.1.2 Histórico Escolar.

8.2 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo de que trata o item 8.1 deste Edital.

9 - DA SELEÇÃO:

9.1 A seleção será realizada pelos servidores [**Alex Soares Eleutério e Gilberto da Silva Chaves**];

9.2 A seleção será realizada nos dias [**18/08/2025 a 20/08/2025**], em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

9.2.1 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatória;

9.2.2 2ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista - Classificatória.

9.3 Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

9.4 Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

9.5 A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

9.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

9.6.1 Apresentar maior nota na 2ª etapa;

9.6.2 Maior idade.

9.7 O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal [**Divisão de Materiais e Patrimônio**] no dia **[21/08/2025]**, a partir das **[17 horas]**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 9.1 deste Edital;

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço [**dipat@cefetmg.br**] e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso, no portal do(a) [**Divisão de Materiais e Patrimônio**].

10.4 O(A) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

10.5 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para [**dipat@cefetmg.br**].

(Assinado digitalmente em 28/07/2025 20:50)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: ###698#6

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 12:25)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COORDENADOR - TITULAR

CDCA (11.53.04)

Matrícula: ###348#7

Processo Associado: 23062.037207/2025-77

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **416**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/07/2025** e o código de verificação: **126307f824**